

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 902/2024

Caaporã em 03 de Julho 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE
PROJETO HABITACIONAL E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do
Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação
Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural - NIR - destinado à execução de
projeto habitacional que compreende a construção de 60 (sessenta) unidades
habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular –
CEHAP.

Art. 2º - A participação do município no referido projeto, será exclusivamente de
natureza financeira, importando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das
unidades construídas.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo
anterior correrão por conta da dotação orçamentária já prevista no orçamento
vigente, elemento 3.3.50.43, contudo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial para custear o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil reais), em caso de insuficiência da dotação orçamentária já prevista.

Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 5º - Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a reabertura do crédito especial autorizado na forma do artigo 3º, a partir de 1º de janeiro de 2024, na forma do §2º, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Julho 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E5-6331-C3CD-172A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 11:24:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/95E5-6331-C3CD-172A>